

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 6 DE
OUTUBRO DE 1998:- -----**

-

----- Aos seis dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Paulo Jorge Costa Lains, José Augusto Neiva de Sá, Carlos Fernandes Branco Morais e Manuel Rodrigues de Freitas. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador José Augusto Meleiro Rodrigues por se encontrar doente. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO**

PRESIDENTE DA CÂMARA:- Pelo Presidente da Câmara foi informado que a Autarquia de Viana do Castelo se havia candidatado ao “Programa Rafael”, destinado ao funcionamento dos museus, tendo entregue posteriormente aos Vereadores do PSD fotocópia da respectiva candidatura, conforme solicitação que lhe fora feita por estes na pretérita reunião camarária de 22 de Setembro findo. Seguidamente, deu conhecimento ao Executivo de que a cidade de Viana do Castelo foi distinguida com o Galardão de Bronze, correspondente à classificação que obteve no Concurso Europeu de Cidades Floridas, no qual participaram cidades candidatas de dez

países. Nesta altura dos trabalhos, o Vereador Manuel Freitas apresentou uma proposta verbal, no sentido de que, futuramente, as reuniões camarárias, fossem objecto de registo magnético. Pelo Presidente da Câmara foi submetida à votação a proposta daquele Vereador, tendo obtido os votos contrários do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa e os votos favoráveis dos Vereadores Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais, pelo que a proposta em causa foi rejeitada, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR NEIVA DE SÁ:- De seguida, pelo Vereador Neiva de Sá foi apresentado o requerimento que também seguidamente se transcreve: *“Na reunião camarária de 5 de Maio, alertámos para a gravidade do desaparecimento da Câmara de uma sentença do Tribunal Administrativo em que, além desta, era parte interessada Flora Passos Silva, titular de um loteamento em Darque. Na reunião seguinte, e em nota difundida pelos órgãos de comunicação local e regional, a vereadora Flora Silva, depois de acusar os vereadores do PSD de “sanha persecutória”, afirma que a sentença chegou à Câmara em Dezembro de 1993, ainda durante o mandato do Dr. Branco Morais. E terminava com a pergunta: “A quem interessou afinal fazer desaparecer misteriosamente a sentença do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, em Dezembro de 1993?” Nessa mesma reunião, face à gravidade das insinuações feitas pela senhora vereadora pedi a intervenção da Polícia Judiciária, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que ele próprio já tinha solicitado essa intervenção “para que investigasse o alegado desaparecimento da notificação da sentença judícia”. Na reunião de*

14 de Julho, após ter consultado o processo de loteamento nº 10/11/80, provei que a sentença em causa deu entrada na Câmara em 7 de Março de 1994 e foi registada sob o nº 3877-SEG. Face a isto, solicitei que a Câmara procedesse a inquérito sobre o desaparecimento de tais documentos e desmentisse junto da comunicação social que esse desaparecimento tenha ocorrido em Dezembro de 1993. Por isso, no exercício das funções para que fui eleito solicito ao senhor Presidente da Câmara informação sobre o seguinte: a) Resultado do inquérito interno sobre o desaparecimento da sentença judicial; b) Desmentido junto da comunicação social de que este desaparecimento tenha ocorrido em Dezembro de 1993; c) Fornecimento de informação à Polícia Judiciária sobre a data de entrada da sentença judicial na Câmara (7/3/1994); d) Resultado da investigação feita Polícia Judiciária. (a) Neiva de Sá”. Acerca do conteúdo do requerimento apresentado pelo Vereador Neiva de Sá, o Presidente da Câmara afirmou que, em próxima reunião camarária, daria as adequadas respostas às dúvidas suscitadas, mas esclareceu, desde logo, que contrariamente ao afirmado no requerimento, o Tribunal notificou a Câmara Municipal do teor da sentença em Dezembro de 1993 e só em Março do ano seguinte remeteu o Processo de Loteamento em que fosse proferido o acto impugnado, do qual não constava a referida sentença. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguinte assuntos:

15. REEDIÇÃO DAS OBRAS DE AMADEU COSTA;

16. PROMOÇÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA DOS AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS;

17. ATRIBUIÇÃO DE RENDA SOCIAL;

18. **HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO SITUADO NO LARGO INFANTE D. HENRIQUE (ANTIGO ARMAZÉM DA QUIMIGAL, S.A.).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 22 DE SETEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 22 de Setembro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Paulo Lains, Manuel Freitas, Branco Morais, Manuel Ribeiro, José Maria Costa e Neiva de Sá e a abstenção da Vereadora Flora Passos Silva, motivada pelo facto de não ter participado na reunião a que respeita a acta em apreciação. **(002) DELIBERAÇÕES**

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA A CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS EM ALVARÃES:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em 25 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 8 do mesmo mês de Setembro. Acerca deste mesmo assunto, foi novamente apresentado o respectivo processo de consulta ao mercado bancário, do qual consta a informação do Chefe da Divisão Financeira, que

seguidamente se transcreve:- "*ANALISE DAS PROPOSTAS PARA CONTRACÇÃO DE EMPRESTIMO A LONGO PRAZO (25 ANOS) NO VALOR DE 195420 CTS, PARA FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO (CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS EM ALVARÃES) - Alguns bancos apresentaram taxas alternativas, consoante a opção da Câmara relativamente à comissão cobrada pelo I.N.H. (0,5% sobre o valor do financiamento). Contudo, porque considero elevado o SPREAD de 0,075% para a opção de serem os bancos a suportarem a comissão, sugiro, que a mesma seja encargo da Câmara. No que respeita ao indexante, atendendo ao nº 11 da Portaria nº 211/85, de 17 de Abril, em que fixa as prestações a dois semestres, considero a LISBOR 12 Meses a mais favorável e apropriada a esta operação. Sendo assim, três bancos apresentaram a mesma taxa de juro, LISBOR 12 Meses Flat, que foram o Banco Totta & Açores, Banco Português de Investimento e Banco Espírito Santo. No entanto a proposta do BPI e BTA, para a eventualidade ocorrerem oscilações bruscas da LISBOR, oferecem como limite superior a média das últimas doze taxas acrescidas de 0.15% e 0.2% respectivamente. Da conjugação destas duas variáveis, considero a proposta apresentada pelo B.P.I a mais favorável para a Câmara. (a) Alberto Rego.*". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou contrair um empréstimo a longo prazo (25 anos), no montante de 195.420.000\$00 (cento e noventa e cinco milhões quatrocentos e vinte mil escudos) para a construção de 24 fogos no Bairro Social da Costeira - Alvarães, junto do Banco Português de Investimento, nas condições apresentadas por esta instituição e constantes da informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos

Branco Morais. **B) DERRAMA PARA O ANO DE 1999:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal deste concelho, na sua sessão realizada em 25 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 8 do mesmo mês de Setembro. “Ciente”. **C) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DOS S.M.S.B.:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua 2ª reunião, realizada em 2 de Outubro corrente, da sessão iniciada em 25 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 22 do mesmo mês de Setembro último. “Ciente”. **D) ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES DOS DESCOBRIMENTOS COMO MEMBRO ASSOCIADO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua 2ª reunião, realizada em 2 de Outubro corrente, da sessão iniciada em 25 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mesmo mês de Setembro último. “Ciente”. **E) REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua 2ª reunião, realizada em 2 de Outubro corrente, da sessão iniciada em 25 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 8 do mesmo mês de Setembro último. “Ciente”. **F) EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO - APROVAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO:-** A Câmara Municipal

tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua 2ª reunião, realizada em 2 de Outubro corrente, da sessão iniciada em 25 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta formulada pela Câmara Municipal em sua reunião de 14 de Julho último. “Ciente”. **(003)**

ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE - RECTIFICAÇÃO DA

CONSTITUIÇÃO DO LOTE VENDIDO À FIRMA OPTEC, DD:- Foi presente o processo identificado em epígrafe, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder à rectificação da constituição do lote de terreno vendido à Firma OPTEC, DD, por escritura celebrada no dia 9 de Maio de 1990 e exarada de folhas 26v a fls. 39 do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 109 do Notariado Privativo desta mesma Câmara, por forma a que do mesmo fique a constar a seguinte identificação:- um imóvel (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins industriais) sito na Zona Industrial de Viana do Castelo (segunda fase) , imóvel esse com a área total de 34.870 m², situado no lugar de Morenos, da freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo, o qual fica a confrontar do Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, do Sul com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, do Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e do Poente com arruamento e terrenos do Município de Viana do Castelo, imóvel este que é constituído pelas seguintes parcelas de terreno a destacar dos prédios rústicos que lhes vão indicados, todos situados na freguesia de Neiva, do concelho de Viana do Castelo:- **a)** parcela de terreno com a área de **142 m²**, a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o

número 42695, a folhas 61 verso, do livro B-108, e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 209; **b)** parcela de terreno com a área de **320** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00062 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 199; **c)** parcela de terreno com a área de **2.643** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 42696, a folhas 62, do livro B-108 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 200; **d)** parcela de terreno com a área de **2.089** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00061 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 210; **e)** parcela de terreno com a área de **1.656** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00052 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o

artigo 211; **f)** parcela de terreno com a área de **2.864** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00069 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 212; **g)** parcela de terreno com a área de **4.143** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 57904, a folhas 110, do livro B-146 e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 215; **h)** parcela de terreno com a área de **759** m², a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo e arruamento, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00068 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 241; **i)** parcela de terreno com a área de **8.164** m², a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo e arruamento, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00051 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 242; **j)** parcela de terreno com a área de **1.555** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do

Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00050 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 206; **k)** parcela de terreno com a área de **678** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terrenos do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00143 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 229; **l)** parcela de terreno com a área de **208** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terreno do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terreno do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00168 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 230; **m)** parcela de terreno com a área de **1.110** m², a confrontar de Norte com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00219 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 231; **n)** parcela de terreno com a área de **598** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00054 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 232; **o)** parcela de terreno com a área de **140** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito

na Conservatória do Registo Predial sob o número 00210 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 233; **p)** parcela de terreno com a área de **224** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00188 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 234; **q)** parcela de terreno com a área de **293** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00053 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 235; **r)** parcela de terreno com a área de **2.963** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00182 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 236; **s)** parcela de terreno com a área de **2.672** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00048 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1173; **t)** parcela de terreno com a área de **782** m², a confrontar por todos os lados com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00046 da dita freguesia de Neiva e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 238; **u)** parcela de terreno com a área de **867** m², a confrontar de Norte com terreno do Município de Viana do Castelo, de Sul com terrenos do Município de Viana do Castelo, de Nascente com terreno do Município de Viana do Castelo e de Poente com terrenos do Município de Viana do Castelo, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00047 da dita freguesia de Neiva e inscrito na

respectiva matriz predial sob o artigo 239. Mais foi deliberado, em face das negociações existentes entre a OPTEC, DD (Portugal), e a Alcatel Portugal, S.A., conceder poderes ao Presidente da Câmara para caso tal venha a ser requerido por aquela empresa, autorizar a venda do lote de terreno em questão à Alcatel Portugal, S.A., sob condição de ser dado cumprimento ao que dispõe o artigo 9º das Condições de Venda de lotes na Zona Industrial de Viana do Castelo, aprovado em reunião da Assembleia Municipal realizada em 26 de Setembro de 1994 da sessão iniciada no dia 16 do mesmo mês, cujo teor seguidamente se transcreve:-

“ARTIGO NONO

Qualquer empresa que haja adquirido o lote de terreno de acordo com o regime aqui estabelecido, pode optar pelo regime de compra e venda aprovado pela Assembleia Municipal em sua reunião de 9 de Agosto de 1990, extinguindo-se, conseqüentemente, os ónus e demais restrições ao pleno direito de propriedade, pagando a compensação correspondente á diferença entre o preço pago e aquele que seria devido, nesse momento, pela aquisição segundo este outro regime.”

e de cuja execução decorrerá a necessidade de pagamento da importância de 69.740.000\$00, correspondente ao diferencial entre o preço pago na data da compra do lote (200\$00/m²) e o fixado pela Assembleia Municipal em Agosto de 1990 (2.200\$00/m²), entendendo-se assim ser esta a interpretação daquela norma que melhor se adequa à sua formulação. Por último, foi ainda deliberado revogar a deliberação que, sobre este mesmo assunto, foi tomada por esta mesma Câmara em sua reunião de 17 de Junho de 1991. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais.

(004) MEIA MARATONA MANUELA MACHADO - VIANA DO CASTELO/CIDADE

SAUDÁVEL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – O Atletismo Nacional conheceu uma significativa expansão a nível de resultados e sobretudo, a nível da participação, com naturais reflexos para a projecção desportiva de Portugal. Viana do Castelo, pesem as insuficiências estruturais que condicionam ainda o desenvolvimento da modalidade, orgulha-se de possuir um leque significativo de atletas de reconhecido valor, fruto em geral do intenso e dedicado trabalho associativo. Manuela Machado constitui-se referência maior do Desporto Vianense a nível nacional e internacional: Considerando que a realização de provas de Atletismo de longa distância (maratona e meia maratona) têm no calendário de inverno uma projecção acentuada; Considerando que o concelho de Viana, através da sua estrutura associativa e com o apoio do tecido económico vem realizando, com assinalável êxito, outras provas de prestígio (de características diferentes) – “milha urbana”; Considerando que a realização de uma prova de Fundo sob a égide de Manuela Machado, em muito contribuirá para a projecção da prova; Considerando que a sua realização em 17 de Janeiro de 99, integrando-se nas comemorações do Dia da Cidade e encerramento do seu sesquicentenário, contribuirá, também, para a projecção da imagem desportiva da cidade; Propõe-se: Sejam autorizadas despesas até ao limite de 1.500.000\$00, para a realização da 1ª Meia Maratona “Manuela Machado” a realizar em 17 de Janeiro de 1999, com o apoio das estruturas associativas ligadas ao atletismo, nomeadamente o Ciclonas Atlético Clube de Cardielos. (a) Flora Passos Silva.”.* A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(005) TRANSPORTES ESCOLARES - TRANSFERÊNCIAS PARA AS**

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – TRANSPORTES ESCOLARES/ESCOLAS RELOCALIZADAS TRANSFERÊNCIAS PARA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA -- O reajustamento verificado na rede escolar nos últimos anos, e o desenvolvimento significativo da rede de educação pré - escolar, implicou o desenvolvimento de esquema de transportes – (obrigatório para os alunos realocizados) com o objectivo de melhorar as condições de acesso à frequência do sistema educativo. Considerando a necessidade de manter em funcionamento o referido sistema, e à semelhança do verificado em anos anteriores. Propõe-se sejam transferidas às Juntas de Freguesia, com efeito a 15 de Setembro e termo a 30 de Junho de 1999, as seguintes dotações mensais:**

<i>Junta de Freguesia de Montaria</i>	<i>105.000\$00</i>
<i>Junta de Freguesia de St^a Leocádia</i>	<i>125.000\$00</i>
<i>Junta de Freguesia de Carvoeiro</i>	<i>75.000\$00</i>
<i>Junta de Freguesia de Outeiro</i>	<i>115.000\$00</i>
<i>Junta de Freguesia de Perre (apoio cantina)</i>	<i>35.000\$00</i>
<i>Junta de Freguesia de Vila Mou / Torre*</i>	<i>83.000\$00</i>
TOTAL	538.000\$00x10=5.380.000\$00

* Transporte de crianças de Vila Mou para o Jardim Infância da Torre

. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(006) SUBSÍDIOS PARA AS JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios às Juntas de Freguesias, de forma a permitir a concretização de obras previstas no Plano de Actividades do ano de 1998:**

FREGUESIA	MONTANTE (contos)	DESIGNAÇÃO DA OBRA
-----------	-------------------	--------------------

<i>Moreira Geraz do Lima</i>	<i>5.000</i>	<i>pavimentação caminho Mina</i>
<i>Meixedo</i>	<i>900</i>	<i>Construção de Muros</i>
<i>Meixedo</i>	<i>7.500</i>	<i>1º troço beneficiação E.M. 1183</i>
<i>Deocriste</i>	<i>5.000</i>	<i>2ª fase do Arranjo urbanístico Igreja</i>

(a) *José Maria Costa.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(007) PROTOCOLO A.E.V.C. - NADADORES**

SALVADORES - RECTIFICAÇÃO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – Venho propor a rectificação do Protocolo aprovado na passada reunião de 30 de Junho, relativo à vigilância das praias do concelho de Viana do Castelo, após serem aferidos os custos e obrigações por parte da AEVC durante o mês de Setembro. O valor a transferir para a AEVC para cumprir as obrigações do Mês de Setembro é de 304.825\$00, o que perfaz o montante total de 3.064.331\$00 inerentes às despesas do objecto do protocolo. (a) José Maria Costa.*”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(008) PROJECTO**

INTERMUNICIPAL DE DEFESA FLORESTAL CONTRA INCÊNDIOS - VALIMA - RECTIFICAÇÃO:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – Programa de Limpeza de Matos - Alteração de Planos - Na reunião de Câmara de 19 de Maio de 1998, foi aprovada uma verba de 812.500\$00 para a realização de limpeza de matos na freguesia de Vilar de Murteda. Acontece que a Junta de Freguesia não conseguiu mobilizar trabalhadores rurais para o efeito. Desta forma, a verba será transferida para a Junta de Freguesia de Geraz do Lima (Sta. Leocádia), tendo em conta que existem povoamentos jovens de pinheiro bravo com grandes quantidades de combustíveis que os colocam em risco eminente de incêndio. Este programa é financiado a 100% pela*

CNEFF. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(009) PROTOCOLO COM TV CABO DOURO:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(010) PROCESSO DE OBRAS 474/10/84 - SIMILAR DE HOTELARIA Nº 2/H/95 - RESTAURANTE ALCAZAR:-** Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, que seguidamente se transcreve: *”1- A mudança de destino, de habitação para hospedaria, foi desde o início encarada como viável, enquadrada na intervenção global no conjunto edificado, dada a superior relevância em termos de impacto no equilíbrio ambiental local, do amplo restaurante e respectivas áreas de apoio e a reduzida dimensão da hospedaria; 2- Para além da análise de questões de ordem ambiental, regulamento do PDM impõe que haja interesse municipal no equipamento em causa. Em situações semelhantes, criação de equipamentos hoteleiros, a Câmara Municipal tem decidido afirmativamente; 3- Nestes termos há condições para a pretensão vir a ser acolhida. Esta aceitação de princípio da mudança de destino não releva quaisquer outros aspectos do processo, quer de ordem puramente administrativa, quer quanto ao projecto em si. (a) Pinto Ferreira”.* A Câmara Municipal, tendo em conta a transcrita informação e as informações técnicas constantes do processo, e para os efeitos do disposto no nº1 do artº 82º do Regulamento do Plano Director Municipal, deliberou declarar o empreendimento objecto do presente processo de obras, como equipamento privado de interesse municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva,

Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(011) PROCESSO DE OBRAS Nº 274/10/95 - PETEX:-** Foi presente o processo de obras identificado em epígrafe, do qual consta a informação Jurídica: *“O requerente do presente processo solicitou a esta Câmara Municipal o licenciamento para a reconstrução e ampliação de uma nave industrial de que é proprietário, sito no lugar de Perrão, freguesia de Castelo de Neiva, concelho de Viana do Castelo. Tal pretensão localiza-se em área classificada no P.D.M. V.C. , como Reserva Agrícola Nacional. Ora o artº 72º do PDM, referente à edificabilidade em R.A.N. dispõe no seu nº 2 que “nas restantes áreas a edificabilidade só poderá vir a ser permitida desde que tenha sido previamente autorizada pela entidade competente a sua utilização não agrícola” restringindo-se a implantação a “equipamentos públicos ou privados de interesse municipal reconhecido e justificado com estudo de enquadramento na envolvente”, de acordo ainda com a alínea c) do mesmo número daquele artigo. A construção ou ampliação em tais espaços está assim sujeita a vários condicionalismos, mas afigura-se-nos admissível a intervenção da Autarquia reconhecendo o equipamento como de interesse municipal, desde logo porque se trata de indústria existente há vários anos que assegura 40 postos de trabalho e está perfeitamente implantada no mercado destinando-se toda a produção à exportação, para além de que a ampliação pretendida não visa o aumento da actividade industrial, mas dotar as instalações de melhores condições de laboração, dado que, serão construídas novas instalações sanitárias e um refeitório. A ser perfilhado este entendimento, poderia desde já ser viabilizada a pretensão do requerente, tanto mais que é consensual a ideia de que, em futura demarcação da RAN, a área em questão deverá ser classificada de modo diferente porquanto quer a referida indústria, quer outras pré-existentes ficaram englobadas dentro da linha de demarcação da RAN. Acresce que, nesta circunstância o requerente deve também apresentar um estudo de enquadramento na envolvente que suporte a sua pretensão do ponto de vista urbanístico. (a) Cristino. A Câmara Municipal, tendo em conta a transcrita informação e as informações técnicas constantes do respectivo*

processo de obras, e para os efeitos previstos no artigo 72º, nº 2, do Regulamento do PDMVC, deliberou declarar o empreendimento em causa, como equipamento privado de interesse municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(012) PROCESSOS DE**

DETERMINAÇÃO DE OBRAS: - PROCESSO Nº 2/A5/98:- Presente o processo indicado em título, em que é inquilina Maria de Jesus Abreu, relativo a um prédio, sito na Rua General Luís do Rego, 108, da cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária Maria de Lurdes Preza de Lima Araújo, residente na Rua de S. Tiago, nº 57, também da cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:-. reformulação dos elementos estruturais, incluindo a substituição dos que se encontrarem em mau estado de conservação, dos pavimentos em madeira e escada, renovação das redes de drenagem de águas residuais e de abastecimento de água, reparação, incluindo substituição das caixilharias exteriores, que se encontram em mau estado de conservação e respectiva pintura, adequação da cozinha e instalação sanitária, por forma a dotá-las das necessárias condições de salubridade, reparação e pintura geral das paredes exteriores e varanda do imóvel. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e vinte dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo

Departamento de Obras da Câmara Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais.

PROCESSO Nº 12/A4/98:- Presente o processo indicado em título, em que é inquilina Maria dos Prazeres Evangelista, relativo a um prédio, sito na Largo de S. Domingos, nº 30, da cidade de Viana do Castelo, de que é proprietária António José Martins Pereira, residente na Rua General Luís do Rego, 215, também da cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- reformulação dos elementos estruturais dos pavimentos em madeira incluindo a substituição dos que se encontrem danificados. Reparação geral, incluindo a substituição das caixilharias interiores e exteriores, que se encontrem em mau estado de conservação, dotação da instalação sanitária existente com as peças sanitárias indispensáveis e de rede de água quente. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de cento e vinte dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, no caso de não serem executadas as obras no prazo estabelecido, autorizar os inquilinos a executar as mesmas, sendo ressarcido destas despesas através da dedução de 70% do valor da renda, de acordo com o artigo 16º do RAU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90 de 15 de Outubro, e em função de orçamento a elaborar pelo Departamento de Obras da Câmara

Municipal. Por último, foi ainda deliberado notificar o senhorio que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **PROCESSO Nº 14/98 - N:-** Presente o processo indicado em título, em que é reclamante Maria do Carmo Gomes Tristão, relativo a um prédio, sito na Rua General Luís do Rego, 29- 2º andar, da cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Duarte Lima Franco, residente na Rua Mateus Barbosa, nº24-1º-E, também da cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- reformulação dos sistema de drenagem das águas residuais das duas instalações sanitárias do 2º andar, o qual origina infiltrações de humidade nos tectos e sistema eléctrico do 1º andar e reparação e pintura dos tectos afectados também no 1º andar - fracção B. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de trinta dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário em causa de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual na falta daquele será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains,

José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(013) ALTERAÇÕES**

AO PLANO/ORÇAMENTO:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 10.01.03.01.06 - Rede Viária - 20.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:- 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.03.02.05 - Complexo Desportivo Regional - 20.000.000\$00; 09.04.01.02.07 - Em loteamentos - 2.000.000\$00; 09.04.01.02.08 - Em áreas industriais - 5.000.000\$00; 09.04.03 - Iluminação Pública - 5.000.000\$00; 09.04.04.05 - Jardim D. Fernando - 3.000.000\$00; 09.04.06 - Captação, Tratamento e Distribuição Água - 55.000.000\$00; 09.04.08 - Sinalização e Transito - 3.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:- 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 05.03.02.01.04 - Para fins de Interesse Turístico - 3.000.000\$00; 05.03.02.01.05 - Outros - 5.000.000\$00.**

CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 09.02.01 - Construção - 23.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- 09.02.03 - Grande Reparação e beneficiação - 5.000.000\$00; 09.03.01.05 - Paços do concelho - 5.000.000\$00; 09.03.01.08 - Parque Oficial Municipal - 8.000.000\$00; 09.03.02.01 - Teatro Municipal Sá de Miranda - 25.000.000\$00; 09.03.02.02 - Piscina Municipal - 20.000.000\$00; 09.04.01.01 - Passagens de Nível e Desniveladas - 7.000.000\$00; 09.04.04.01 - Zona Ribeirinha - 5.000.000\$00; 09.04.04.03 - Parque da cidade - 5.000.000\$00; 09.04.07.03 - PAMAF/PDAR - 5.000.000\$00; 09.04.09 - Infraestruturas p/ dist. Energ eléctrica - 8.000.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de Praias - 5.000.000\$00; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: 04.03.01 - Transportes Escolares - 8.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá

e Carlos Branco Morais. **(014) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA**

CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara deu a esta

conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos por si e pelo Vereador em quem subdelegou no período que mediou desde a

última reunião camarária. “Ciente.”. **(015) REEDIÇÃO DAS OBRAS DE AMADEU COSTA:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi presente um processo relativo ao assunto indicado em

título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO – 1.1.**

Amadeu Costa é um dos homens a quem a memória recente de Viana deve, que muita informação se teria perdido, se ele a não registasse. Coligir essas memórias é salvar e pôr à disposição dos vianenses - particularmente dos estudantes - Essa memória recente de Viana.

1.2. Amadeu Costa escreve muito bem. Editar as suas obras é editar um modelo de escrita e

discurso afável e simpático. 1.3. Amadeu Costa é um exemplo de amor à sua terra. Reeditá-lo é

corresponder a esse amor e continuá-lo. 2- Por isso eu propus a reedição da colecção de obras

de Amadeu Costa, o que teve um bom acolhimento. 3. As obras de Amadeu Costa comportarão

vários volumes. Em 23 de outubro, faz ele 78 anos e seria bonito sair nesse dia o volume que

fosse de mais fácil execução. 4. Como é impossível de momento definir a respectiva extensão,

foram pedidos orçamentos a três firmas do mesmo modo que se fez com os cadernos Vianense,

i.é, por caderno e capa. 4.1. Foram elas a Casa dos Rapazes, a tipografia Barbosa & Xavier e a

tipografia Viúva José de Sousa. Esta não respondeu e as respostas dos outros duas estão em

anexo. 4.2. Calculando-se 10 cadernos e porque o seu orçamento é o mais baixo, por estar

sediada em Viana e assim facilitar o n/ trabalho, pela qualidade e cumprimento de prazos a que

nos habituou, proponho que a edição das Obras Completas de Amadeu Costa, seja adjudicado

à Casa dos Rapazes. (a) Alberto Abreu.”. A Câmara Municipal, face ao teor da transcrita

informação deliberou adjudicar à Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José, a edição das Obras

Completas de Amadeu Costa, pelo valor por caderno de 101.900\$00 (cento e um mil e

novecentos escudos), que engloba o caderno e a capa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(016) ATRIBUIÇÃO DE RENDA SOCIAL:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – Alguns agregados familiares recentemente instalados no Bairro do Meio, da freguesia de Areosa, com precariedade económica, comunicaram a impossibilidade de pagarem a renda técnica estabelecida para as suas habitações. Considerando que estas situações são transitórias, e atendendo à justificada impossibilidade de estes agregados cumprirem os pagamentos da renda estabelecida, propõe-se a aplicação da Portaria nº 288/83, de 17 de março, que “cria os critérios para a determinação de rendas das habitações promovidas pelo Estado e atribuídas em regime de arrendamento”, enquanto se mantiverem as condições de insuficiência económica dos agregados. Os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos casos que são objecto da aplicação da Portaria nº 288/83 fará no final de cada ano uma reavaliação da situação sócio-económica dos agregados para eventuais reajustamentos da renda. Propõe-se a fixação da renda social de 4.500\$00 de acordo com a Portaria nº 288/83, de 17 de Março, ao agregado residente na Casa nº 17 do Lugar do Meio - Areosa, Cecília de Jesus Capela. (a) José Maria Costa.”*. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(017) PROMOÇÃO DA SAUDE E DA QUALIDADE DE VIDA DOS AGREGADOS FAMILIARES CARENCIADOS:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- *“PROPOSTA – A Câmara Municipal de Viana do Castelo consciente de que existem ainda situações de descontinuidade sociais associadas a fenómenos de exclusão social e de infraestruturas habitacionais degradadas na*

área do concelho, apresentou ao Comissariado da Região Norte de Luta contra a pobreza, em 1997, um projecto de Requalificação Urbana e Luta Contra a Pobreza para os próximos quatro anos, cujos investimentos em acções ultrapassam os 360.000 contos. O Projecto aprovado pelo Comissariado e Homologado em 17 de Outubro de 1997 por sua Excelência o Ministro da Solidariedade definiu áreas de intervenção prioritárias como a Educação, Saúde, Habitação, Desporto, Animação Sócio Cultural e Formação Profissional. As razões da candidatura incluíram: prevenção de situações de exclusão social, promoção da melhoria da qualidade de vida das populações dos bairros sociais e áreas degradadas, criação de infraestruturas sociais, habitacionais, desportivas e culturais para as populações mais desfavorecidas. A equipa técnica de projecto e os serviços sociais da autarquia têm identificado situações de saneamento básico elementares, que são essenciais para a promoção da saúde e da qualidade de vida destas famílias. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, associa-se ao esforço de promoção das condições de vida das famílias mais carenciadas do concelho, alvos deste projecto, transferindo a verba de 2.000 contos para o **PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA - VIANA DO CASTELO MUNICIPIO SAUDÁVEL**, destinando-se a apoiar a ligação de ramais de água e de ligações à rede de águas residuais. (a) José Maria Costa.”. No seguimento da proposta atrás transcrita foram pelo mesmo Vereador prestados ainda os esclarecimentos que seguidamente também se transcrevem, relativamente ao estado de cumprimento do aludido projecto:- **“PROJECTO LUTA CONTRA A POBREZA - VIANA DO CASTELO MUNICIPIO SAUDÁVEL** – 1. Colaboração com o Projecto Arco-Iris do IGAPHE, no intercâmbio das crianças residentes em bairros de habitação social, com visitas, jogos, animações infantis, etc. 2. Colaboração com o TEIP de Darque na animação do ATL residente em lojas do município. Foram efectuadas visitas à citânia de Sta. Luzia, visionamento de filmes no Lar de Santa Teresa, idas à Praia e actividades no Dia Mundial da Criança. 3. O ATL de Darque vai ser reformulado e equipado pelo PLCP. 4. O CRSS vai instalar um serviço desconcentrado numa loja do Bairro do Ex-Fundo de Fomento de Habitação, permitindo um

maior acompanhamento económico social daquela área. 5. Em articulação com a SIRD, vai ser lançada um a UNIVA para apoiar a criação de emprego dos jovens naquela freguesia; 6. A requalificação do Bairro da Misericórdia já se iniciou com a 1ª Fase - Remodelação das Infraestruturas de Saneamento Básico. Vai seguir-se o projecto de requalificação dos arranjos exteriores; 7. A requalificação do espaço público adjacente ao Bairro dos Pescadores vai iniciar-se em breve com a construção de um Jardim, parque infantil e lazer. A Segunda Fase passa pela requalificação do edifício maior, estando a ser desenvolvidos projectos de requalificação das casas de um só piso. 8. O projecto dos arranjos exteriores do Bairro da Escola Técnica (IGAPHE) está concluído, aguardando-se o parecer final do IGAPHE. 9. Em articulação com as Escolas Secundária de Monserrate, Preparatória Pedro Barbosa, Escola ensino básico e Jardim de Infância de Monserrate, vai ser iniciado um ATL com duas turmas de 15 alunos do pré-escolar, prevendo-se com as novas instalações a criar no início do próximo ano o alargamento para mais 45 crianças do Básico. Este projecto pretende qualificar as estruturas de apoio à infância nesta freguesia. 10. Foram demolidas 18 barracas na freguesia da Areosa com o processo de Realojamento do Bairro de Habitação Social do Malhão. Foi mais um contributo para a qualificação do parque habitacional do concelho de Viana do Castelo. (a) José Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(018) HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO SITUADO**

NO LARGO INFANTE D. HENRIQUE (ANTIGO ARMAZÉM DA QUIMIGAL, S.A.): - A Câmara Municipal tomou conhecimento de que os imóveis postos em arrematação, por edital datado de 2 de Setembro findo desta mesma Câmara, foram licitados pelo maior lance oferecido pela firma Construções Novilar, Lda., no montante de 147.900.000\$00 (cento e quarenta e sete milhões e novecentos mil escudos). Depois de apreciar todo o processo, a Câmara Municipal, deliberou homologar a acta da respectiva hasta pública e conseqüentemente vender os imóveis a

seguir identificados à firma Construções Novilar, Lda., com sede nesta cidade de Viana do Castelo, pelo montante atrás referido:

- a) Pelo preço de 29.580.000\$00 (vinte e nove milhões quinhentos e oitenta mil escudos), o prédio urbano composto por parcela de terreno com a área de 381 m², a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Largo Infante D. Henrique e Município de Viana do Castelo, de Sul com Avenida João Alves Cerqueira, e Município de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial respectiva, sob o artigo 2.124, e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 604.
- b) Pelo preço de 118.320.000\$00, (cento e dezoito milhões e trezentos e vinte mil escudos) o prédio urbano, com a área de 1622 m², inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 175 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00046.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. **(019) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO**

AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(020) APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Paulo Jorge Lains, José Maria Costa, Manuel Freitas, Neiva de Sá e Carlos Branco Morais. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.